Município de Cuba
Câmara Municipal

DESPACHO

Francisco Xavier Candeias Fitas, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cuba, em substituição do Presidente da Câmara Municipal, conforme determina o n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, e no uso da faculdade prevista no n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **decreta três dias de luto municipal pelo falecimento de Carlos Manuel Lopes Carvalho**, Bombeiro da Corporação de Bombeiros Voluntários de Cuba, ocorrido na sequência de ferimentos sofridos no combate ao incêndio que deflagrou no dia 13 de julho no Concelho de Castro Verde. ---------

Com o presente ato pretende o Município de Cuba prestar a sua sentida homenagem a Carlos Manuel Lopes Carvalho pela qualidade altruísta, demonstrada pelos anos de serviço dedicados em prol do próximo, e destacar a sua entrega, dedicação e devoção aos Bombeiros Voluntários de Cuba. ----------

O Município de Cuba expressa as mais sentidas condolências à família enlutada, aos amigos, a todos os membros da corporação de Bombeiros Voluntários de Cuba e a toda a família dos bombeiros portugueses. ----------

O luto municipal será cumprido de 31 de julho a 2 de agosto, sendo que os edifícios municipais terão a bandeira a meia haste nestes dias, recomendando-se às demais Freguesias do Concelho de Cuba, através das respetivas Juntas, que procedam de igual forma. ----------

Esta decisão é tomada por despacho, atenta a impossibilidade de reunir extraordinariamente o Executivo Municipal, devido às circunstâncias excecionais e urgentes e será submetido a ratificação na próxima reunião da Câmara Municipal. ----------

Paços do Município de Cuba, 31 de julho de 2020

O Vice-Presidente da Câmara,

(Francisco Xavier Candeias Fitas)